

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5º Inciso II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **TASPA**

Nº do Registro: **09906**

Forma de apresentação: **CONCENTRADO EMUSIONÁVEL**

Classificação toxicológica: **I – EXTREMAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **II – PRODUTO MUITO PERIGOSO
AO MEIO AMBIENTE**

Uso autorizado / Forma de aplicação: **USO AGRÍCOLA (De acordo com o aprovado na bula).**

Composição: Ingrediente Ativo	(Propiconazol)	250 g/L ou (25 % m/v)
	(Difenoconazol)	250 g/L ou (25% m/v)
Ingredientes Inertes		478 g/L ou (47,8 % m/v)

Processo nº 21000.000369/2001-81

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **Propiconazol + Difenoconazol**

Concentração: **250 g/L ou (25 % m/v) + 250 g/L ou (25% m/v)**

Grupo Químico: **Triazol**

Nome Químico: **(RS)-1-[2-(2,4-dichlorophenyl)-4-propyl-1,3-dioxolan-2-ylmethyl]-1H-1,2,4-triazole + cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether**

Handwritten signature and initials

3. Classe de Uso

Fungicida

4. Titular do Registro

Nome: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
CNPJ: 60.744.463/0001-90
Endereço: Av. Nações Unidas, 18001.
CEP: 04795-900 – São Paulo / SP

5. Finalidade

Importação / Exportação / Formulação/ Comercialização.

6. Fabricante

6.1 - Nome: Syngenta S.A.
Endereço: Route de l'll au Bois, CH 1870, Monthey, Suíça;

7. Formulador

7.1 - Nome: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
CNPJ: 60.744.463/0010-80
Endereço: Rod. SP 332, km 130.
CEP: 13140-000 – Paulínia / SP

7.2 - Nome: Syngenta S.A.
Endereço: Route de l'll au Bois, CH 1870, Monthey, Suíça;

7.3 - Nome: Syngenta Crop Protection AG
Endereço: Werk Schweizerhalle, Rheinfelderstrasse, CH 4133, Prattein, Suíça;


7.4 - Nome: Basf S.A.
CNPJ: 48.539.407/0002-07
Endereço: Avenida Brasil, 791
CEP: 12521-140 – Guaratinguetá / SP

7.5 - Nome: Bayer CropScience Ltda.
CNPJ: 18.459.628/0033-00
Endereço: Estrada da Boa Esperança, 650.
CEP: 26110-100 – Belford Roxo / RJ

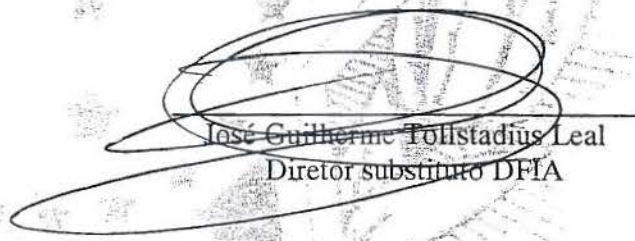


7.6 - Nome: Bayer CropScience Ltda.
CNPJ: 18.459.628/0029-16
Endereço: Rua do Comércio, 715.
CEP: 93180-000 – Portão / RS

Brasília, 21 de dezembro de 2006.



Luis Eduardo Pacifici Rangel
Coordenador CGA



José Guilherme Tollstadius Leal
Diretor substituto DFIA





**SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 43,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2012**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - homologar o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 36/2012, que tem como objeto: contratação de empresa para realizar os serviços de montagem e instalação de defensas portuárias no Porto de Belém, em virtude do declínio da proposta da primeira empresa classificada e da recusa da proposta da segunda classificada, por estar acima do valor orçado pela CDP; II - determinar a realização de uma nova licitação no mesmo processo, na

modalidade Pregão Eletrônico, para a realização dos serviços objeto do Pregão Eletrônico ora cancelado; III - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.829/SSO, de 12 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de Setembro de 2012, Seção 1, página 8, onde se lê: "DA REVOGAÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERADOR AEROAGRÍCOLA.", leia-se: "DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE OPERADOR AEROAGRÍCOLA."

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 1.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Credenciar os profissionais abaixo para expedição de laudos, pareceres e relatórios em suporte à emissão de Certificados de Aeronavegabilidade. A validade do credenciamento bem como as funções e áreas de atuação autorizadas encontram-se definidas no certificado de autorização respectivo e também no sítio eletrônico <http://www2.anac.gov.br/certificacao/ReprCredenc/ReprCredenc.asp>.

Nome do Profissional Credenciado	Título	Nº do registro no conselho de classe
ADEMIR CARVALHO CORREA	Técnico	5063326153 - CREA-SP
JOEL NUNES BARBOSA FILHO	Engenheiro	5062899821 - CREA-SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS
E AFINS**

ATO Nº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Truly registro nº 15108, foi aprovado alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Milho para o controle de Lagarta-do-cartucho (*Spodoptera frugiperda*) e Soja para o controle de Lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatalis*).

2. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Diurom Técnico SD registro nº 12711, da empresa AllierBrasil Agro Ltda- São Paulo /SP, para a empresa Sharda do Brasil Comércio de Produtos Químicos e Agroquímicos Ltda- Rua da Consolação, 222 cjt 608, Consolação - São Paulo /SP- CEP: 01302-000.

3. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Taspá registro nº 09906, para a marca comercial Score Fle-xi.

4. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Rimon 100 EC registro nº 3900, da Classe Toxicológica IV - Pouco Tóxico para a Classe Toxicológica III- Medianamente Tóxico.

5. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Albemarle Corporation - 2 Adams Ave., Tyrone Industrial Park, Tyrone- Pennsylvania, 16686-0216 - USA, no produto Acibenzolar -S-Methyl Técnico registro nº05901.

6. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Pyosa S.A. de c.v. Unidad Químicos Finos- Av. Manuel L. Barragán y Lerdo de Tejada, Zona Industrial 66450 San Nicolas de los Garza, Nuevo Leon - México, no produto Thiamethoxam Técnico registro nº 09898.

7. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do formulador/manipulador Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda- Rua Um, nº 859 - Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba / SP, no produto Sumilex 500 WP registro nº4094.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Jiangsu Luye Agrochemicals Co., Ltd - Funing County ECO- Chemical Industrial Park, Yancheng 77102 Jiangsu - China, no produto Bromacil Técnico 950 registro nº 578501.

9. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado a inclusão do fabricante Hunan Jinyuan Pesticide Chemical Plant- 18 Dingshan Rd., Shifeng District, Zhuzhou 412005 Hunan - China, no produto Thiobel Técnico registro nº 00018495.

10. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA reclassificou o produto Carbenzazim CCAB 500 SC registro nº 02409, da Classe Toxicológica III - Medianamente Tóxico para a Classe Toxicológica I- Extremamente Tóxico.

11. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso II, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Fertox registro nº 2304, foram aprovadas alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão do alvo biológico Besourinho (*Rhyzopertha dominica*) nas culturas de Arroz e Cevada.

12. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sipcam UPL Brasil S.A CNPJ nº 23.361.306/0001-79- Uberaba/MG e CNPJ nº 23.361.306/0007-64 - Igarapava / SP, a importar o produto Lancer Gold registro nº 07912.

13. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Potenza Sinon registro nº 08005, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Soja para o controle de Ácaro-branco (*Polyphagotarsonemus latus*) e Café para o controle de Bicho-mineiro-do-café (*Leucoptera coffeella*)

14. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo ofício nº 0572/2012/GGTOX (Gerência Geral de Toxicologia)ANVISA de indeferimento por insuficiência de dados referentes à identificação inequívoca de estereoisômeros de impurezas quantificada com teor maior que 0,1 nos lotes analisados, o que impossibilitou a comparação com o perfil qualitativo e quantitativo do produto de referência indicado, indeferimos o pedido de registro para o produto Epoxiconazole Técnico Nufarm processo nº 21000.004013/2009-74.

15. De acordo com o Artigo 22§ 2º Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovado pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Dimilin 80 WG registro nº 02607, através do processo 21000.004388/2010-78.

16. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração do endereço da sede da empresa Degesch do Brasil Indústria e Comércio Ltda, do endereço Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 65, sala 1, Parque Industrial Imigrantes, Distrito de Samaritá - São Vicente / SP-CEP: 11346-300, para o endereço Avenida Antônio Bernardo, 3950, Loteamento Parque Industrial Imigrantes, Bairro Conjunto Residencial Humaitá- São Vicente / SP - CEP: 11349-380.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÃO

No D.O.U de 13 de agosto de 2012, seção 1, pág. 5, em Ato nº 33 de 3 de agosto de 2012, item 24, onde se lê: ... foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação aérea ... leia-se: ... foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação no sulc

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 e o que consta no Processo nº 21050.000987/2006-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sobre número BR-SC-0115 da empresa INDÚSTRIA DE PALETES BARCELONA LTDA, CNPJ nº 01.848.603/0001-00, localizada Às margens da Rodovia SC 283, km 23 - Linha Taquarimbó - Seara/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar o seguinte tratamento: Tratamento Térmico - HT.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura/SC, em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

. JOEL PAULO PEROTTO

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21050.000179/2004-11, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sobre número BR-SC-0071 da empresa SOLIDA MADEIRAS BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.556.018/0001-28, localizada na Rodovia BR-280, nº 4116 - Bairro Industrial Sul em Rio Negrinho-SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: Tratamento Térmico (HT).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria renova o credenciamento estipulado pela portaria nº 782 de 14/09/2007, publicada no Diário Oficial da União em 17/09/2007, e terá prazo de cinco (5) anos, mantido o mesmo número daquele e poderá ser revalidado por igual período, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina em até cento e vinte (120) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66, de 27 de Novembro de 2006, e republicada no DOU de 12 de Janeiro de 2007, Seção 1, pg. 2 a 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

. JOEL PAULO PEROTTO

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

O O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 4º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21050.000303/2004-49, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento sobre número BR-SC-0072 da empresa HEITOR JOSE HEUSI THIEME E CIA. LTDA, CNPJ 03.962.959/0001-04, localizada na rua Dr. Reinaldo Schmithausen 663, Cordeiros, Itajaí, SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamento fitossanitário com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagem de madeira, executar os seguintes tratamentos: Tratamento Térmico - HT, Tratamento por Fumigação em Contêineres FEC, Tratamento por Fumigação em Porões de Navios Fosfina FPN, Tratamento por Fumigação em Porões de Navio BrMe, Tratamento por Fumigação em Silos Herméticos Fosfina FSH, Tratamento por Fumigação em Silos Herméticos BrMe, Tratamento por Fumigação em Câmaras de Lona Fosfina FCL e Tratamento por Fumigação em Câmaras de Lona BrMe.